

**PROCESSO Nº 2023000767**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**TERCEIRO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 021/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SILVEIRA E CAIXETA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

**CONTRATADA:**

A Empresa **SILVEIRA E CAIXETA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 05.432.316/0001-76, com sede na Rua Fagundes Varela, Quadra 166, Lotes 07, 08 e 09, Parque Estrela Dalva II, Luziânia/GO, CEP: 72.820-040, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **GERALDO SILVEIRA CAIXETA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.388.375, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 243.648.191-15, residente e domiciliado na Avenida Julio Meireles, Quadra 52, Casa 10, Bairro Diogo Machado de Araujo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-170.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar – linhas 21, 23, 24, 25, 26, 36, 67,68, 78, 80, 82, 101 e 102.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo reajustado pelo INPC, para este exercício, **retroagindo a 20 de janeiro de 2023**, conforme a planilha abaixo:

ITEM (ROTA/LINHA)	VALOR ATUAL	INPC	DIFERENÇA (REAJUSTE)	VALOR ATUAL (COM REAJUSTE)	KMS ESTIMADOS	DIFERENÇA A SER EMPENHADA (200 DIAS)
21	R\$ 8,52	6,46%	R\$ 0,55	R\$ 9,07	150,2	R\$ 16.522,00
23	R\$ 9,20	6,46%	R\$ 0,59	R\$ 9,79	126,08	R\$ 14.877,44
24	R\$ 9,19	6,46%	R\$ 0,59	R\$ 9,78	124,88	R\$ 14.735,84
25	R\$ 8,51	6,46%	R\$ 0,55	R\$ 9,06	168,44	R\$ 18.528,40
26	R\$ 9,18	6,46%	R\$ 0,59	R\$ 9,77	106,08	R\$ 12.517,44
36	R\$ 7,14	6,46%	R\$ 0,46	R\$ 7,60	115,24	R\$ 10.602,08
67	R\$ 7,19	6,46%	R\$ 0,46	R\$ 7,65	201,84	R\$ 18.569,28
68	R\$ 6,99	6,46%	R\$ 0,45	R\$ 7,44	212,02	R\$ 19.081,80
78	R\$ 7,65	6,46%	R\$ 0,49	R\$ 8,14	177,59	R\$ 17.403,82
80	R\$ 7,16	6,46%	R\$ 0,46	R\$ 7,62	202,04	R\$ 18.587,68
82	R\$ 8,72	6,46%	R\$ 0,56	R\$ 9,28	129,88	R\$ 14.546,56
101	R\$ 9,65	6,46%	R\$ 0,62	R\$ 10,27	96,28	R\$ 11.938,72
102	R\$ 10,20	6,46%	R\$ 0,66	R\$ 10,86	96,28	R\$ 12.708,96
						<b>R\$ 200.620,02</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 200.620,02 (duzentos mil seiscentos e vinte reais e dois centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei n° 4.507, de 20 de dezembro de 2022: Unidade Orçamentária: **2023.1001.12.361.0109.2469 – Locação de Veículos** – Dotação Compactada: **2023.0952** – Natureza da Despesa: **339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Natureza: **14 – Locação de bens móveis e Outras**– Fonte: **101** – Cotação: **47457** – Autorização de Compras: **107166** – Nota de Empenho: **4440**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se justifica em vista do aumento do custo do objeto contratado, conforme demonstrado nos autos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:**

No curso da execução dos serviços caberá ao Gestor deste contrato, diretamente o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste termo, através da fiscal nomeada através da Portaria n° 076, de 1° de fevereiro de 2022, a Senhora **ROSANA MANTOVANI BARRETO**, matrícula funcional n° 53435 e CPF n° 381.256.251-00.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 20 de abril de 2023.**

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**  
Pelo Contratante

**GERALDO SILVEIRA CAIXETA**  
Pela Contratada

**ROSANA MANTOVANI BARRETO**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira  
CPF: 708.833.171-33

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56